



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031/1032 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 35, de 21 de dezembro de 2018

A Diretora Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria Nº 1.330, de 17/05/2018, no D.O.U. de 18/05/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos **CLASSIFICADOS**, para os Cursos: **Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Florestas Subsequente ao Ensino Médio e Técnico em Hospedagem Subsequente ao Ensino Médio**, na Modalidade Presencial, para o período letivo de 2019, decorrente do Processo Seletivo, conforme Edital nº 58, de 31 de julho de 2018 e suas respectivas retificações, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1.0 Da matrícula

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior do IF Baiano.

2.0 Do período e local de matrícula

2.1 Primeira Chamada:

- Período: 16 a 18 de janeiro de 2019;
- Horário: das 08h às 13h;
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

2.2 Segunda Chamada (candidatos em lista de espera, obedecendo ordem de classificação/tipo vaga, caso haja vaga remanescente da Primeira Chamada):

- Publicação do Edital: 21 de janeiro de 2019;
- Período: 23 a 25 de janeiro de 2019;
- Horário: das 08h às 13h;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031/1032 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

2.3 Terceira Chamada (candidatos em lista de espera, obedecendo ordem de classificação/tipo vaga, caso haja vaga remanescente da Segunda Chamada):

- Publicação do Edital: 28 de janeiro de 2019;
- Período: 30 e 31 de janeiro de 2019;
- Horário: das 8h às 13h;
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

3.0 Das normas para matrícula

- 3.1** A matrícula **deverá ser realizada** de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável **legal** (quando menor de 18 anos);
- 3.2** Se a matrícula **não for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula após este período;**
- 3.3** Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração;
- 3.4** Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, este deverá apresentar o seu documento de identidade original e a cópia autenticada da carteira de identidade do candidato aprovado.

4.0 Da documentação exigida

- 4.1** Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos (Original e cópia, ou cópia autenticada):
- a. Carteira de Identidade (RG);
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c. RG e CPF do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos) ;
 - d. Histórico Escolar e Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão emitidos por Instituição Oficial de Ensino: do ensino fundamental (cursos integrado) e do Ensino Médio (cursos subsequente)
 - e. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano (validade de 10 anos) devidamente assinado pelo agente de saúde;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031/1032 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

- f. Cartão do SUS;
 - g. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (**só para os candidatos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos**);
 - h. Comprovante de Quitação Eleitoral com a Justiça Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> – **documento obrigatório para maiores de 18 anos**;
 - i. Comprovante de residência do ano corrente;
 - j. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - k. Grupo Sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
 - l. 03 (três) fotos 3x4 atualizadas e iguais;
 - m. Informar e-mail pessoal e do responsável;
 - n. Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.
- 4.2 Na ausência da apresentação do documento constante nos itens **a e f**, a matrícula será realizada, com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação **no prazo de 30 dias**.
- 4.3 Na ausência da apresentação dos documentos constantes nos itens **i, j, k, e l**, a matrícula será realizada, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação destes itens **até o primeiro dia de aula**.
- 4.4 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.
- 4.5 Os documentos relacionados nos itens **a ao h** são **obrigatórios e indispensáveis** e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, **perda da vaga**.

5. Das Disposições Gerais

- 5.1 O candidato classificado deverá ficar atento às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 15 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;
- 5.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados os candidatos classificados em lista de espera para cada tipo de vaga,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031/1032 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

- sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;
- 5.3 O estudante, que no ato da matrícula apresentar apenas **Atestado/Certificado de Conclusão** (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade), **ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis**, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 5.4 A participação no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 58, de 31 de julho de 2018 e suas respectivas retificações, implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 5.5 Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>), no portal do *Campus* Teixeira de Freitas (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>) e no mural do *Campus*. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.
- 5.6 Efetivada a matrícula, o estudante ficará subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do aluno matriculado e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 5.7 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 5.8 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;

Teixeira de Freitas, 21 de dezembro de 2018.

ELEN SONIA MARIA DUARTE ROSA
Diretora Geral Pró Tempore
IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas
Portaria nº 1.330, de 17/05/2018
D.O.U de 18/05/2018